



CERTIFICADO Nº 3277 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Diretor de Gestão Regional, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MINERACAO - FERRO PURO LTDA
CNPJ/CPF : 09.605.503/0002-46

Empreendimento : MINERACAO - FERRO PURO LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Acesso AC L Manoel Jose número/km S/N Bairro Zona Rural Cep 35960-000 Santa Bárbara - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Santa Bárbara (LAT) -20.1192, (LONG) -43.65

Fator locacional resultante : 2

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 3277/2022

Número do Processo na ANM e Ano : 9608/1942 - 3978/1953

Titular ou Requerente : MINERACAO FERRO PURO

Substância(s) Mineral(is) : MINÉRIO DE FERRO E OCRE

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-02-03-8	Lavra a céu aberto - Minério de ferro	Produção bruta	500.000	t/ano

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 4 ano(s) e 8 mes(es) e 28 dia(s), com vencimento em 04/02/2029.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 07/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por VITOR REIS SALUM TAVARES, Chefe da Unidade, em 07/05/2024 17:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título mineral ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



CERTIFICADO Nº 3277 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

Processo SEI AIA nº 1370.01.0038570/2022-75.

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Processo SEI nº 1370.01.0007655/2022-95 - Processo de Outorga nº 054552/2019 - Portaria nº 308595 / 2019.



CERTIFICADO Nº 3277 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Conforme Anexos I e II do Parecer nº 42/FEAM/URA LM - CAT/2024 (Id. 87842568) vinculado a Capa do Parecer (Id. 87840063) ao Processo SLA nº 3277/2022 - Processo SEI nº 2090.01.0013688/2024-59.

